



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

LEI Nº 911/2021

Abre no Orçamento Fiscal do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Fiscal do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº. 871, de 22 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), visando à aquisição de um terreno oriundo de processo de desapropriação, na seguinte dotação:

Órgão	03 000	Prefeitura Municipal de Brejetuba
Unidade	03 003	Secretaria Municipal de Educação
Orçamentária		
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0022	Manutenção e Revitalização da Educação Básica
Projeto	1.035	Aquisição e/ou desapropriação de Imóvel
Fonte de Recursos	1111	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
		Descrição da Despesa
4.0.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00		Investimentos
4.4.90.00.00		Aplicações Diretas



Prefeitura Municipal de Brejetuba - ES

4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00
Total		1.000.000,00

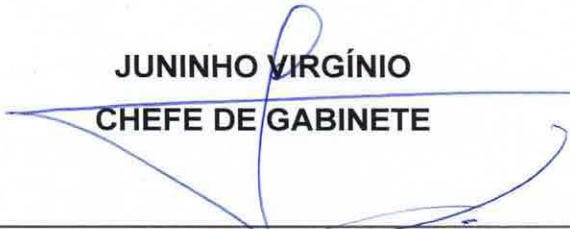
Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, e por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03 000	Prefeitura Municipal de Brejetuba	
Unidade	03 011	Reserva de Contingência	
Orçamentária			
Função	99	Reserva de Contingência	
Subfunção	999	Reserva de Contingência	
Programa	9999	Reserva de Contingência	
Atividade	2.112	Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos	1001	Recursos Ordinários	
		Descrição da Despesa	
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	420.000,00
Total			420.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba - ES, 06 de dezembro de 2021.


LEVI MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


JUNINHO VIRGÍNIO
CHEFE DE GABINETE